



DEM DESENVOLVER  
A TUA IDEIA DE NEGÓCIO!



## REGULAMENTO

A TecMinho – Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento, em colaboração com o Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho, promove o IdeaLab – Laboratório de Ideias de Negócio, doravante designado por “IdeaLab”.

### **Artigo 1º**

#### **Definição**

O IdeaLab é um programa de capacitação de ideias de negócio que apoia o seu desenvolvimento e o seu potencial de mercado, numa perspetiva socioeconómica.

Ao longo de 4 meses os promotores das ideias de negócio são acompanhados por uma equipa de coaches e mentores, que asseguram um conjunto de *workshops* relacionados com o estudo e validação de ideias de negócio e realizam atividades de *networking* e *coaching*, de forma a preparar o lançamento de novas empresas.

### **Artigo 2º**

#### **Objetivos**

1. Fornecer aos promotores das ideias de negócio conhecimentos, metodologias e instrumentos relacionados com o desenvolvimento de negócios inovadores, de forma a facilitar a análise, o planeamento e a implementação de produtos ou serviços comercializáveis no mercado.
2. Estimular atitudes e competências empreendedoras.
3. Intensificar a dinâmica de criação de empresas inovadoras geradas a partir da Universidade do Minho (i.e. spin-offs) de forma a contribuir para a renovação do tecido empresarial da região.

### **Artigo 3º**

#### **Fases de Atuação**

1. Receção de candidaturas e seleção das ideias de negócio: análise e seleção das ideias de negócio, tendo por base o formulário de candidatura e de acordo com os critérios de seleção, nos termos estabelecidos no artigo 6.º.
2. Sessão de abertura: as ideias de negócio selecionadas serão convidadas a assinar um contrato individual onde estão definidas as regras de funcionamento e de certificação do IdeaLab, assim como a assinar um acordo de confidencialidade e uma declaração de autorização de titularidade da ideia de negócio.
3. Startup Workshops para os promotores das ideias selecionados através da realização de seis workshops temáticos:
  - a) Voice of the Customer;
  - b) Mercado;
  - c) Estratégia;
  - d) Finanças;



- e) Impacto;
- f) Elevator Pitch.
  - I. Estes workshops serão assegurados por uma equipa técnica especializada em cada uma das áreas e consistirão em sessões presenciais com uma duração de 4 horas.
  - II. O workshop de Finanças integrará sessões de acompanhamento individualizado, que decorrerão em regime presencial, até ao máximo de 8 (oito) horas, a distribuir pelo número de equipas que demonstrem maior necessidade de apoio nesta área.
- 4. **Coaching:** acompanhamento individualizado do(s) promotor(es) da(s) ideia(s) de negócio por um *business coach* para a definição do plano de negócios, tendo em vista o desenvolvimento e a concretização das suas ideias:
  - I. até ao máximo de seis reuniões com a duração de 1 (uma) hora com cada uma das equipas de promotores de ideias de negócio selecionadas pelo IdeaLab;
- 5. **Sessões de *networking*:** Momentos de partilha com a organização de sessões com investidores e empreendedores.
- 6. **Sessão de encerramento:** a TecMinho convidará um painel de especialistas ligados essencialmente à área de investimento para comentarem o *Elevator Pitch* do(s) promotor(es) da(s) ideia(s) de negócio. A participação nesta sessão é obrigatória para todos os promotores das ideias de negócio que chegarem a esta fase de apresentação.

#### **Artigo 4º**

##### **Destinatários**

O IdeaLab destina-se a todos os alunos, diplomados, docentes e investigadores do Ensino Superior, provenientes de qualquer área científica.

#### **Artigo 5º**

##### **Processo de Candidatura**

1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento on-line de um formulário específico de candidatura, ao qual se deverá juntar o curriculum vitae de todos os promotores. Esta informação encontra-se disponível no sítio da TecMinho em: [www.tecminho.uminho.pt/empreender/idealab](http://www.tecminho.uminho.pt/empreender/idealab).
2. Os candidatos podem concorrer individualmente ou em grupo até ao máximo de cinco participantes por grupo. Cada candidato, ou grupo de candidatos, só poderá apresentar uma ideia ao IdeaLab.
3. Os candidatos, através da sua participação e consequente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é de sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.



4. Nos termos do número anterior, é expressamente obrigatório, após a aprovação da candidatura, previamente e como condição à outorga do contrato, a assinatura de uma declaração de autorização de titularidade – conforme modelo disponibilizado.

#### **Artigo 6º**

##### **Processo de Seleção**

A seleção das ideias acolhidas no Idealab tem em conta os seguintes critérios de admissão:

- i. Qualidade da ideia e o seu carácter inovador/diferenciador;
- ii. Nível de compromisso demonstrado pelos candidatos;
- iii. Capacidade demonstrada pelo(s) promotor(es) para a execução da ideia;
- iv. Potencial de mercado;
- v. Maturidade da ideia.

#### **Artigo 7º**

##### **Local, Horário, Duração**

1. Todas as atividades do Laboratório de Ideias de Negócio têm lugar no Campus de Azurém da Universidade do Minho.
2. Os workshops decorrem às quartas-feiras à tarde, das 14h30 às 18h30, numa sala a estipular pela organização.
3. O acompanhamento individualizado com o coach consubstancia-se em seis reuniões, em regime presencial ou à distância, com a duração aproximada de uma hora cada.

#### **Artigo 8º**

##### **Direitos dos Promotores das Ideias de Negócio**

Constituem direitos dos promotores:

- i. Usufruir das atividades oferecidas pelo IdeaLab com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- ii. Usufruir das instalações do IdeaLab;
- iii. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela equipa de consultores e coordenador do Laboratório de Ideias de Negócio;
- iv. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio no qual participa.

#### **Artigo 9º**

##### **Deveres dos Promotores das Ideias de Negócio**

Constituem deveres dos promotores:

- i. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo IdeaLab;
- ii. Participar nos workshops, nas sessões com o coach, nas sessões de networking e na sessão de encerramento com assiduidade e pontualidade;



- iii. Utilizar a plataforma e-learning disponibilizada pela organização, como forma de comunicação com os demais agentes de comunicação envolvidos, bem como, para submissão dos trabalhos solicitados e entrega do Plano de Negócios;
- iv. Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações do IdeaLab;
- v. Abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para o IdeaLab;
- vi. Apresentar a ideia de negócio a um painel de convidados proposto pela organização na sessão de Elevator Pitch – Final;
- vii. Concluir e entregar o Plano de Negócios respeitante à ideia de negócio apoiada.

#### **Artigo 10º**

##### **Autorização de recolha e uso de imagem**

1. No decurso das atividades do Laboratório de Ideias de Negócio, a TecMinho tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Laboratório de Ideias de Negócio.
2. Nos termos do número anterior, a TecMinho reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação, as imagens e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

#### **Artigo 11º**

##### **Confidencialidade**

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia ficará assegurada pela assinatura obrigatória dos acordos de confidencialidade por parte dos promotores e demais participantes no IdeaLab.

#### **Artigo 12º**

##### **Faltas**

1. Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio durante o período normal dos workshops e das sessões com o coach a que está obrigado, ou se os promotores das ideias de negócio, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem nenhuma justificação à organização.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas da startup workshops, não sendo admitidas quaisquer faltas nas reuniões de acompanhamento individualizado com o coach.



**DEM DESENVOLVER  
A TUA IDEIA DE NEGÓCIO!**



### **Artigo 13º**

#### **Rescisão do contrato**

1. A TecMinho reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do IdeaLab, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:

- i. Se verificar inaptidão do promotor da ideia de negócio perante as ações, metodologias e processos ministrados no Laboratório;
- ii. O promotor da ideia de negócio faltar sem justificação aos workshops e às reuniões de acompanhamento individualizado com o coach, nos termos estabelecidos no artigo 12.º;
- iii. O promotor da ideia de negócio infringir de forma grave outros deveres resultantes do contrato.

2. A rescisão unilateral por parte da TecMinho não confere ao promotor da ideia de negócio qualquer direito a indemnização ou compensação.

### **Artigo 14º**

#### **Certificado**

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente startup workshops e em 100% das reuniões de acompanhamento individualizado com o coach, conforme estatuído no artigo 12º, e que procedam à entrega da versão final do Plano de Negócios, terão direito a um certificado de participação emitido pela organização.

### **Artigo 15º**

#### **Revisão e Casos Omissos**

1. O presente regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início de cada edição.
2. Os casos omissos a este regulamento serão definitivamente resolvidos por uma comissão constituída por um representante de cada uma das entidades promotoras, sendo a respetiva decisão irrecorrível.